

# CUIABÁ PROPÕE AUXÍLIO DE R\$ 500 PARA CATADORES E CARROCEIROS



Gilberto Leite

O prefeito de Cuiabá em exercício, José Roberto Stopa (PV), encaminhou nesta quarta-feira (3) um projeto de lei à Câmara Municipal para estender o programa de auxílio emergencial da Prefeitura. Chamado "Renda Solidária II", o programa deve pagar três parcelas de R\$ 500 para cerca de 375 trabalhadores que atuam com reciclagem de resíduos sólidos e carroceiros. Conforme o texto, serão beneficiados somente trabalhadores que já estão devidamente qualificados e cadastrados. Ao anunciar o programa, Stopa destacou que está desenvolvendo uma parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) para oferecer cursos profissionalizantes para esses trabalhadores. O programa é a reedição do auxílio criado em 2020, que beneficiou 1.202 trabalhadores autônomos

PÁG. 4

## Passe de ônibus terá 'alta salgada' em 2022

Quem depende de ônibus para se deslocar nas cidades tem sentido o peso do custo das passagens no orçamento. Mesmo sem aumento de tarifas, o valor gasto com transporte público coletivo ficou mais caro por influência da inflação, em especial dos combustíveis. A curto prazo, a previsão é que as condições piorem para os usuários, com tarifas mais altas. O alerta foi feito pela Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU)

PÁG. 3

## NÃO RESIDENTES SÃO BARRADOS E NÃO CONSEGUEM SE VACINAR



Gilberto Leite

Aqueles que não tomaram a 1ª dose da vacina contra covid-19 em Cuiabá e precisam completar a imunização no município estão sendo barrados nos pontos de vacinação. O grupo específico é formado por pessoas não residentes, moradores recém-chegados, residentes temporários ou que estão apenas de passagem pela cidade. Com a falta de doses do imunizante, a capital restringiu a aplicação apenas para municípios. A postura adotada pela Secretaria de Saúde Municipal prevalece enquanto não houver doses extras da vacina disponíveis para contemplar o grupo, que atinge até 25% em alguns municípios

PÁG. 5



AssCom/Dourado

**PERTO DE SEU OBJETIVO, DOURADO RECEBE A DESESPERADA CHAPE**

PÁG. 6



FACEBOOK



INSTAGRAM



Leia a versão digital do Estadão Mato Grosso no seu celular pelo QR Code ao lado!

QUINTA - 04/11

↑ 31°

↓ 24°



EDITORIAL

# Um mundo quebrado



**A** pandemia de covid-19 é, de longe, um dos maiores males que atingiu a humanidade no último século. A doença causada pelo coronavírus já matou mais de 5 milhões de pessoas no mundo, das quais 608 mil só no Brasil, mas o prejuízo vai além disso. A crise sanitária causou um colapso econômico mundial e prejudicou o desenvolvimento intelectual e profissional de uma geração de jovens, que foram privados do estudo de qualidade para poderem resguardar a própria vida. A desigualdade social avançou de forma avassaladora, levando milhões para baixo do patamar da miséria.

Era de se esperar que a humanidade tivesse aprendido lições uma

tragédia tão grande, de forma a enfrentar melhor uma crise semelhante que certamente virá no futuro. Só que, ao que tudo indica, a história não é bem assim. O mundo não aprendeu com a pandemia, alertou o Conselho de Monitoramento de Preparação Global (GPMB, na sigla em inglês), em relatório publicado na última semana de outubro.

Se o primeiro ano da pandemia de Covid-19 foi definido por um fracasso coletivo em levar a sério a preparação e a agir rapidamente com base na ciência, o segundo ano foi marcado por profundas desigualdades e um fracasso dos governantes em compreender nossa interdependência e agir de acordo. Uma mostra disso é o abismo criado na distribuição de vacinas pelo mundo: até 20 de outubro, 63% da população dos países mais ricos já havia sido vacinada, enquanto nos países pobres esse índice mal chega a 4,5%.

Porém, não se trata apenas de uma questão de distribuição de vacinas. O relatório aponta

que o mundo está 'quebrado', pois os países trabalham de forma desigual, polarizada e descompromissada com problemas que ultrapassam suas fronteiras. O retrato pintado pela organização é de um mundo em que cada um só se preocupa com seus próprios problemas, sem se importar como o vizinho é afetado.

A preparação para a próxima pandemia - que, segundo o relatório, é apenas uma questão de tempo até eclodir - exige a criação de um sistema global de resposta a crises, além de maior cooperação entre os estados. Este, aliás, é o desafio que se impõe também diante da crise climática. Décadas de fóruns globais não levaram a um acordo entre as maiores potências para garantir a cooperação pelo futuro do planeta.

Aprender as lições trazidas pela pandemia é um dever moral que temos com os milhões de mortos e de famílias enlutadas. Tão grande dor e sofrimento não pode ser em vão. O mundo precisa de mais cooperação para que haja esperança de futuro da humanidade.

FIQUE ATENTO!

Notícias falsas compartilhadas pelas redes sociais podem prejudicar a batalha contra o novo coronavírus. O Ministério da Saúde disponibiliza uma página na internet - [saude.gov.br/fakenewscoronavirus](http://saude.gov.br/fakenewscoronavirus) - para destruir mitos e curas milagrosas. Verifique sempre! Lembre-se: combater o vírus é uma responsabilidade de todos nós.



## CORONAVÍRUS

Entenda os principais sintomas e como evitar o contágio

Fonte: Organização Mundial da Saúde (OMS)

**Sintomas:**

- febre
- tosse
- problemas respiratórios

**Cuidados:**

- evitar contato com pessoas doentes
- evitar multidões e aglomerações
- evitar tocar em objetos contaminados
- evitar tocar em olhos, nariz e boca
- evitar tocar em superfícies
- evitar tocar em objetos

**Como ocorre a transmissão:**

- toque ou aperto de mão
- tosse e espirro
- saliva
- secreção
- objetos contaminados

Os sintomas podem aparecer de **2** a **14** dias

**ainda não há vacina para o coronavírus**

APOIO: **Jornal ESTADÃO** Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021

Objeto: O município de Lucas do Rio Verde MT, através da pregoeira e equipe de apoio, torna público que o edital do Pregão Eletrônico com Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lucas do Rio Verde - MT, sofreu alterações no Termo de Referência no edital. Diante das alterações necessário se faz a reabertura integral do certame, conforme se segue: Realização: Por meio do site: [bill.org.br](http://bill.org.br). Data de Início para o recebimento das propostas: das 15:00 horas do dia 04/11/2021 até as 08:00 horas do dia 22/11/2021 (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 22/11/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília). Data e horário de início da disputa: Dia 22/11/2021 às 09:30 horas (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Burtis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site [www.lucasdoorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoorioverde.mt.gov.br) e site [bill.org.br](http://bill.org.br). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93, Decreto Municipal n. 2549/2013 e Decreto Federal 10.024/19. Lucas do Rio Verde MT, 03 de novembro de 2021.

Sirlei Amaro da Silva  
Pregoeira

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(\*) JUIZ(A) DE DIREITO RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO PROCESSO n. 0015781-51.2015.8.11.0003 Valor da causa: R\$ 42.356,55 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: Av. Cuiabá, n 857, Centro, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78700-090 POLO PASSIVO: Nome: JOAO PEDRO BELMONTE PETRILLI Endereço: RUA RIO BRANCO, n 459, AVENIDA AMAZONAS 886, CENTRO, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78700-980 FINALIDADE: 1.EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO para no prazo de 3 (três) dias, contado da expiração do prazo desse edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC), sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: "O exequente é credor do executado, em razão de operação bancária com este realizada constabanciada na Cédula de Crédito Bancária Empréstimo Pessoal n. 275719674, firmada em 26/01/2015, pela qual foi concedido um empréstimo no valor de R\$ 34.298,00 ao executado para ser pago em 36 parcelas. Contudo o executado não cumpriu com o pactuado, estando em débito desde de R\$ 42.356,55." VALOR DO DÉBITO: R\$ 42.356,55 (quarenta e dois mil reais e trezentos e cinquenta e seis e cinquenta e cinco reais), débito calculado em 30/09/2015. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado do dia útil seguinte ao da expiração do prazo desse edital; 2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC); 5. O prazo para apresentação de embargos será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, THAIS MUTI DE OLIVEIRA, digitei.

**ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL**

Pelo presente, na condição de Presidente da AATRAMAT - Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso, sirvo-me do presente para, nos termos do artigo 30, item "f" do Estatuto, CONVOCAR os associados efetivos desta Associação para participarem da Assembleia Geral Eleitoral, para eleição do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, Gestão 2021/2024, a realizar-se no próximo dia 15/12/2021, quarta-feira, das 13:00 h às 18:00 h, no endereço localizado à Rua Safira, nº 181, Bairro Baú, Cuiabá-MT. O Presidente informa que o registro de chapas do presente Edital deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) a contar do presente edital, junto à comissão eleitoral formada pelos membros PEDRO MARTINS VERÃO, REINALDO AMÉRICO ORTIGARA e SIDNEY BERTUCCI no mesmo endereço onde ocorrerá a eleição, mediante recibo, das 13:00 h às 17:00 h, de segunda à sexta-feira (exceto feriados). Todos os registros e decisões do processo eleitoral serão publicados no grupo de whatsapp oficial da Associação, para ciência de todos. Cordialmente.

Cuiabá, 01 de novembro de 2021  
**HELIO MACHADO DA COSTA JUNIOR**  
PRESIDENTE  
AATRAMAT - Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso

# Qual seu diferencial?

Dynair Alves de Souza (\*)



Hoje falaremos sobre a importância de um diferencial na advocacia. Você já descobriu o seu? Quem sabe eu possa te ajudar. Vamos lá!

É fundamental que o advogado se coloque como responsável pelo seu projeto de carreira, já que ele é o principal agente. Precisa entender que as carreiras são construídas e que as pessoas estão procurando experiências particulares e significativas, vemos que as carreiras precisam ser customizadas, pois, cada indivíduo é um ser único.

Mesmo o advogado empregado precisa entender que sua carreira é por ele conduzida e não pelo proprietário da empresa ou escritório a que esteja vinculado. Também os gestores precisam ver que os profissionais podem e devem estar engajados na construção das próprias carreiras, pois, assim serão melhores e trarão maiores resultados.

Mas quais habilidades e competências são imprescindíveis ao advogado em busca de sucesso nessa carreira competitiva?

A motivação e autoconhecimento são essenciais a todo indivíduo, sem isso o autogerenciamento de carreira não será possível, também é necessário que o profissional conheça seus valores e direcione sua carreira em conformidade com estes. Toda carreira depende de versatilidade, contínua adaptação e resiliência.

O advogado precisa ter uma especialidade ou nicho de atuação, mas ao mesmo tempo estar sempre pronto a aprender, reaprender e mudar se preciso for. Sim, o profissional que desde sempre se coloca numa postura de aprendizado constante sai na frente. Também identificamos que os profissionais de sucesso nesta área tomam decisões que abrangem suas características e valores pessoais de forma autêntica e significativa, além de buscarem sempre o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, analisando os impactos nesse equilíbrio em suas decisões de carreira. A mentalidade de crescimento também é marca registrada nos que se destacam na profissão.

Iniciar na advocacia requer um pouco de audácia, e como diz Cortella "a pessoa que tem audácia é aquela que avalia, estuda, analisa e vai. Isto é, ela se prepara e se lança por conta da coragem competente. Uma das coisas mais perigosas é a coragem mal preparada, porque aí não é coragem, é leviandade".

A preparação é essencial, sem ela empreender deixa de ser ato de coragem e passa a ser leviandade. Mesmo assim, é preciso trabalhar nessa preparação ao longo da faculdade, e se após o término dessa não se sentir preparado sempre é tempo de correr atrás do prejuízo, buscando cursos, treinamentos e mentorias especializadas.

Quem está entrando no mercado de trabalho sabe que hoje é preciso preencher uma série de requisitos, não dá para ser mais um. De cara é preciso ter talento para a advocacia e ter algumas competências básicas. Agora, aquele que

realmente deseja se destacar precisa um pouco mais, precisa de competências diferenciadas.

As chamadas competências essenciais são as aptidões estratégicas e exclusivas que garantem vantagens e diferenciais em relação aos concorrentes. Para ser assim, considerada essa competência, deve ser transferível, capaz de criar valor e ser uma vantagem competitiva específica. Importante destacar que uma competência essencial resulta de um processo de permanente melhoria e aprimoramento, sendo elas que garantem a uma empresa liderança no mercado e ao indivíduo uma singularidade, ou seja, o tornam diferenciado.

É preciso pensar que assim como acontece com as empresas, são as suas competências essenciais que tornam você um candidato único àquela vaga de emprego, ou ao seu diferencial como advogado empreendedor.

Você consegue identificar agora suas competências essenciais? Pense, identifique seus conhecimentos, habilidades e comportamentos que direcionam ao desempenho esperado na área pretendida, quais são comuns a maioria dos seus concorrentes e em quais você vê em si mesmo uma vantagem em relação aos demais?

Que tal um ato audacioso? Faça agora uma análise bem criteriosa de suas competências técnicas genéricas (aquelas que você tem, mas a maioria também as possui), aqui entra sua formação acadêmica, sua experiência profissional específica, sua formação complementar, após pense nas competências exigidas para sua área de atuação pelo mercado de forma cuidadosa: como é seu pensamento analítico, seu pensamento conceitual, sua flexibilidade, iniciativa, sua liderança, orientação para resultados, seu foco.

Em seguida, pontue com notas de 0 a 5 cada uma das competências verificadas, e tenha uma noção mais clara de como você se encontra para encarar o mercado de trabalho. Seja honesto, mas também se lembre de pensar em suas competências diferenciadas, se verificar por exemplo que tem grande iniciativa, foco, orientação para resultados e coragem suficiente, mas que ainda precisa trabalhar alguns aspectos importantes, procure um treinamento específico. Se na sua visão já se encontra preparado, por que não arriscar e partir para empreender na advocacia?

Cuidado para não ficar esperando as condições perfeitas e perder seu grande momento, busque construir seu diferencial, a competência que te faz único e, acima de tudo, acredite em si mesmo e percorra seu caminho. Toda grande carreira iniciou com um primeiro passo, dê o seu.

\*DYNIAIR ALVES DE SOUZA, advogada há 25 anos, proprietária do escritório Dynair Souza Advocacia e Consultoria Jurídica, Mestre em Direito, Master Coach e Mentora de Carreira e Negócios para advogados. [www.dynairsouza.com.br](http://www.dynairsouza.com.br), IG: @dynairsouza, @advocadiadynairsouza

**Jornal ESTADÃO** Mato Grosso

FUNDADOR  
GEANDRÉ FRANK LATORRACA  
EM 2019

**ADMINISTRAÇÃO:**  
DIRETOR GERAL:  
GEANDRÉ FRANK LATORRACA

**DIAGNÓSTICO COMERCIAL:**  
TIAGO DORILEO

**DIRETORA FINANCEIRA:**  
MICHELLE DORILEO

**EDITOR CHEFE:**  
GABRIEL SOARES

**EDITORA ADJUNTA:**  
CÁTIA ALVES

**EDITOR ONLINE:**  
TARLEY CARVALHO

**EDITOR DE ARTE:**  
AQUILES A. AMORIM

**EDITORA / SOCIAL MEDIA:**  
GLÁUCIA M. R. DE ALMEIDA

**REPORTAGEM:**  
FELIPE LEONEL  
JEFFERSON OLIVEIRA  
MAK LÚCIA  
PRISCILLA SILVA

**FOTOGRAFIA:**  
GILBERTO LEITE

**ESTAGIÁRIOS:**  
BRENDA CLOSS  
IGOR GUILHERME  
MATHEUS DIAS

**COLUNISTAS SOCIAIS:**  
HEBERT MATTOIS  
VALDOMIRO ARRUDA  
WARNER WILSON

**AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS:**  
AGÊNCIA BRASIL

Os artigos de opinião assinados por colaboradores e/ou articulistas são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não representam a opinião deste veículo.

Colabore com o debate público sobre nosso estado. Envie artigos e opiniões para: [redacao@estadaomatogrosso.com.br](mailto:redacao@estadaomatogrosso.com.br)

**ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS**

PASSAGENS DE ÔNIBUS

# Alto custo deixa população a pé

Empresas de transporte reclamam de aumento de custos de insumos como o diesel e não descartam novos aumentos no preço das passagens

**Disk Farmácia**  
Ligou. Pediu. Chegou.  
**3648-8888**

FARMÁCIA  
Unimed



Gilberto Leite

laboratório  
**carlos chagas**  
cuiabá - desde 1968

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
(65) 3901-4700  
(65) 99210-0032

Priscilla Silva

Quem depende de ônibus para se deslocar nas cidades tem sentido o peso do custo das passagens no orçamento. Mesmo sem aumento de tarifas, o valor gasto com transporte público coletivo ficou mais caro por influência da inflação, em especial dos combustíveis. A curto prazo, a previsão é que as condições piorem para os usuários.

Com o recente anúncio de alta de combustíveis feito pela Petrobras na última semana, a Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU) afirmou que o atual preço do diesel mostra que governo federal "quer ônibus lotado e serviço ruim", em referência ao reajuste de quase 9% do diesel vendido às distribuidoras.

A entidade culpa o governo federal de omissão ao não agir contra os sucessivos reajustes do óleo diesel. Na reclamação, o

representante do setor afirma que, para as empresas do transporte público coletivo, o custo do combustível representa em média 26,6% do total. Isso "está forçando a insolvência das empresas operadoras e o colapso dos sistemas de transporte público organizado em todo o país", alerta a NTU.

O problema, por enquanto, aflige os donos das

empresas, mas em breve poderá ser repassado aos usuários. "Com o aumento acumulado de 65% do combustível somente este ano, as empresas operadoras não terão outra opção além de acionar as cláusulas de reajuste tarifário e reequilíbrio dos contratos de concessão para evitar a suspensão da prestação dos serviços", pontua a associação.

Para as famílias mais vulneráveis, o gasto com deslocamento compromete a renda e até dificulta a busca por emprego. Entre os mais pobres, o comprometimento da renda reflete ao menos dois graves problemas: na relação entre mobilidade urbana e exclusão social.

"O alto custo do transporte na renda domiciliar limita a quantidade de

viagens e as opções de mobilidade urbana das pessoas de baixa renda, o que reduz a sua acessibilidade a oportunidades de emprego e serviços essenciais e agrava problemas de exclusão social", diz estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada (Ipea).

Para ilustrar o drama de quem não tem dinheiro para usar o transporte

coletivo, o Ipea cita uma pesquisa realizada na região metropolitana de São Paulo. Conforme os dados da "Pesquisa Origem-Destino de 2017", cerca de 16% de todas as viagens feitas para buscar emprego foram feitas a pé ou de bicicleta.

"Dessas, praticamente metade (46%) foram feitas por transporte ativo por motivo de restrição financeira, o que dá uma ideia mais concreta de como os custos de transporte limitam o leque de oportunidades acessíveis a pessoas de mais baixa renda", destaca o Ipea.

Em janeiro deste ano, o governo de Mato Grosso reajustou a tarifa de ônibus intermunicipal entre Cuiabá e Várzea Grande passou de R\$ 3,75 para R\$ 4,10. Em setembro, houve reajuste também no custo de passagem entre Cuiabá e Santo Antônio do Leverger que passou de R\$ 5,95 para R\$ 7,75.

AWM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A CNPJ(MF) - 25.016.528/0001-80 Avenida Araguaia Qd.06 Lt.09, Jardim Araguaia, Cocalinho, Mato Grosso			
BALANÇO PATRIMONIAL			
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			
RELATÓRIO DA DIRETORIA			
Senhores Acionistas Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sª., as Demonstrações Financeiras pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado, Origens dos Fluxos de Caixa, Mutações Patrimoniais e Resultados Abrangentes e Notas Explicativas do exercício social encerrado em 31/12/2020 comparativo ao de 31/12/2019. Aprovamos para agradecer o apoio e a confiança dos acionistas, clientes, fornecedores e colaboradores, os quais foram de valores inestimável para a obtenção resultados, apresentados. A. Diretoria			
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 E 31/12/2019			
<b>A T I V O</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>	
ATIVO CIRCULANTE	5.430.959,30	3.084.310,51	
DISPONIBILIDADES	20.693,03	404.943,84	
Bancos/Aplicações Financeiras	20.693,03	404.943,84	
CRÉDITOS DIVERSOS	2.000,00	1.600,00	
Outras Contas	2.000,00	1.600,00	
Adiant. A Fornecedor	4.807.792,70	2.288.579,60	
VALORES A RECEBER	4.807.792,70	2.288.579,60	
Juros s/ Capital a Receber			
IMPOSTOS A RECUPERAR	600.473,57	389.187,07	
Impostos e Contrib. a recuperar	600.473,57	389.187,07	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	64.159.687,62	66.340.672,34	
REALIZÁVEL LONGO PRAZO	1.000.000,00	1.000.000,00	
Adiant. p/ Aumento Capital Colig. Contr.	1.000.000,00	1.000.000,00	
INVESTIMENTOS	63.159.687,62	65.340.672,34	
Particip. Perm. Coligadas/Controladas	59.052.629,58	59.052.629,58	
Ajuste Invest. Coligadas/Controladas	1.678.687,62	3.859.672,34	
Agio Partic. Coligadas/Controladas	4.493.747,51	4.493.747,51	
Deságio Partic. Coligadas/Controladas	(2.065.377,09)	(2.065.377,09)	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>69.590.646,92</b>	<b>69.424.982,85</b>	
<b>P A S S I V O</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>	
PASSIVO CIRCULANTE	851.527,25	340.734,31	
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	851.527,25	340.734,31	
Fornecedores	98.195,67	97.697,75	
Obrigações Tributárias	753.331,58	243.036,56	
Outras Contas a Pagar			
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.735.211,29	2.809.431,44	
Debêntures Conversíveis	2.094.718,59	2.809.431,44	
Juros s/ Capital Próprio	2.640.492,70	-	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	64.003.908,38	66.274.817,10	
CAPITAL SOCIAL	58.100.960,00	58.100.960,00	
Capital Social	58.100.960,00	58.100.960,00	
ADIANTAMENTO P/AUMENTO CAPITAL	-	3.000,00	
Adiant. p/ Aumento Capital	-	3.000,00	
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.902.948,38	8.170.857,10	
Lucros/Prejuízos Acumulados	2.110.418,06	2.168.398,05	
Lucro/Prejuízo do Exercício	3.792.530,32	6.002.459,05	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>69.590.646,92</b>	<b>69.424.982,85</b>	

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(\*)JUIZ(A) DE DIREITO RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS PROCESSO n. 1002202-69.2016.8.11.0002 Valor da causa: R\$ 184.779,67 ESPÉCIE: [Busca e Apreensão]->BUSCA E APREENSÃO (181) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: ARARAS PANTANAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA Endereço: RUA EBANO, (LOT FIGUEIRINHA), GLÓRIA, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78140-020 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso sejam descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: O Banco requerente concedeu ao requerido em 01/09/2014, um empréstimo no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado pela "Cédula de Crédito Bancário - (Financiamento para aquisição de Bens), cujo valor mutuado deveria ser restituído nos prazos e condições previstos no mencionado contrato. Em garantia das obrigações assumidas o requerido transferiu ao requerente em alienação fiduciária, nos moldes do Decreto Lei n.º 911/69, os utilitários descritos no contrato, firmado em 01/09/2014, sendo ele o seguinte: a) 01 (Um) Caminhão, cor branca, marca VW/24.250 CLC 6X2, ano de fabricação 2009, modelo 2010, PLACA KAT 7161, chassi n.º 9535N824XAR018875, RENAVAL 192598740. Ocorre, porém, que a requerida deixou de pagar a prestação que se venceu em 28/09/2015, incorrendo em mora desde então, nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 911/69, devidamente comprovada pela notificação realizada em cartório em anexo, encontrando-se o débito vencido, cujo valor dívida, devidamente atualizada até 15/02/2016, pelos encargos contratados importa em R\$ 184.779,67 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Assim, cabe ao banco requerente o direito de fazer apreender o veículo que lhe foi fiduciariamente alienado e em seguida promover a sua venda aplicando o respectivo produto no pagamento do principal e acessórios do seu crédito. DECISÃO: Vistos. 1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais. 2. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil. 3. Posteriormente, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para o autor manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. 4. Em caso de inércia, intime-se pessoalmente o autor, para que dê andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito (art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil). 5. Outrossim, O PODER JUDICIÁRIO, FUNDAMENTADO NOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA processual, traz a oportunidade às partes e seus procuradores, por meio de NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL, a ADESÃO ao procedimento especial do JUÍZO 100% DIGITAL. As regras do citado negócio jurídico estão dispostas na RESOLUÇÃO TJ-MT/OE N. 11 DE 22 DE JULHO DE 2021, bem como, Resolução nº 345/2020 e nº 378/2021, do CNJ. 6. Assim, concedo ao exequente o prazo de 05 (cinco) dias, e, à parte executada, até a primeira manifestação nos autos (art. 3º, §1º da Res. OE nº 11/21) para que manifestem interesse na adesão ao citado negócio jurídico processual, importando a inércia em aceitação tácita, após duas intimações (art. 3º, § 5º Res/OE nº 11/21). 7. DIANTE DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS EXISTENTES ESCLAREÇO QUE ESTE JUÍZO REALIZARÁ AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS ATRAVÉS DE EMAIL E WHATSAPP. Caso haja concordância, as partes deverão fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, no momento da manifestação de concordância, bem como manter o mesmo atualizado. (art. 193 e 246, V, do CPC). 8. As providências. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANA PAULA GARCIA DE MOURA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020 E 31/12/2019			
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(18.129,72)	(19.392,07)	
Anúncios, Publicações, Jornais e Revistas	(16.925,40)	(16.488,40)	
Processamento de Dados	(5.988,00)	(6.645,69)	
Serviços Pessoa Jurídica	(6.482,93)	(6.200,76)	
Outras Despesas Administrativas	(4.454,47)	(3.641,95)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(1.204,32)	(2.903,67)	
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	(3.727.469,51)	(2.562.934,27)	
Recargas Financeiras	17.117,60	34.893,62	
Despesas Financeiras	(3.743.791,15)	(2.596.014,63)	
(-) Pis/Cofins Receitas Financeiras	(795,96)	(1.613,26)	
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	7.538.129,55	8.584.785,39	
Receita de Juros s/ Capital Próprio	3.106.462,00	2.554.200,00	
(-) Pis/Cofins s/ Outras Receitas	(287.347,73)	(236.263,50)	
Resultados Positivos Partic. Societárias	8.038.557,73	7.854.856,32	
Resultados Negativos Partic. Societárias	(3.319.542,45)	(1.588.007,43)	
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>3.792.530,32</b>	<b>6.002.459,05</b>	
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	-	-	
Recargas não Operacionais	-	-	
(-) Despesas não Operacionais	-	-	
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>3.792.530,32</b>	<b>6.002.459,05</b>	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ENCERRADAS EM 31/12/2020			
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>ADIANTAMENTO P/AUM. CAPITAL</b>	<b>LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL</b>
Saldo em 31/12/2019	58.100.960,00	3.000,00	8.170.857,10
Aumento Capital Social	-	(3.000,00)	-
Distribuição de Lucros	-	-	(6.060.439,04)
Lucros/Prejuízos do Exercício	-	-	3.792.530,32
Saldo em 31/12/2020	58.100.960,00	-	5.902.948,38

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2020**

1) CONTEXTO OPERACIONAL:  
A companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades nacional ou estrangeiras como sócia, colista ou acionista.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
As demonstrações contábeis estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, segundo a legislação societária e fiscal, seguindo o regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Em 2020 foi apurado o lucro real com balanço anual.

3) VARIACIONES NOS INVESTIMENTOS SOCIETÁRIOS  
A companhia tem investimentos societários em 31/12/2020, os quais foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial, conforme demonstrado a seguir:

EMPRESA INVESTIDA	% Partic./ações	Saldos Investimentos MRS em 2020 MRS	Ganho/Perda em 2020 MRS
Nasa Caminhões Ltda	99,00%	36.285	3.451
Nasa Veículos Ltda	99,00%	12.474	1.120
Nasa France Veículos Ltda	99,74%	4.688	(286)
Nasa Motors Ltda	99,00%	1.188	434
<b>TOTAIS</b>		<b>54.635</b>	<b>4.719</b>

**PARECER DO AUDITOR**  
Aos Srs. Acionistas da  
**AWM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**  
1) Examinamos as demonstrações contábeis da AWM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações de resultado, as mutações do patrimônio líquido e resultados abrangentes e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas, elaboradas e adequadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Tendo a administração da Companhia optado por não adequar o imobilizado conforme CPC 27, aprovado pela Deliberação CVM nº. 583/09.  
2) Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.  
3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas nos parágrafos supra, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AWM Participações Societárias S/A, em 31/12/2020, os resultados de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa, correspondente ao exercício em cuja nota, de acordo com as práticas e princípios contábeis adotados no Brasil.  
Cocalinho - MT, 30 de Janeiro de 2021.  
**Mara Beatriz do Carmo**  
Contadora CRC-GO 8757-5

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA COMPARATIVO FINDO EM 31/12/2020 E 31/12/2019			
<b>MÉTODO INDIRETO:</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>	
.Lucro/Prejuízo Antes IRPJ/CSLL	3.792.530,32	6.002.459,05	
(-) IRPJ/CSLL	-	-	
Ajustes Exercícios Anteriores	-	-	
Lucro/Prejuízo Líquido	3.792.530,32	6.002.459,05	
<b>Varição no Ativo Circulante</b>	<b>2.730.899,60</b>	<b>2.359.772,94</b>	
Adiantamento a Fornecedor	-	(3.372,11)	
Contas a Receber	400,00	1.600,00	
Juros s/ Capital a Receber	2.519.213,10	2.129.070,00	
Impostos a Recuperar	211.286,50	232.475,05	
<b>Varição no Passivo Circulante</b>	<b>510.792,94</b>	<b>107.987,26</b>	
Fornecedores	497,92	(135.014,69)	
Obrigações Tributárias	510.295,02	243.001,95	
Outras Contas a Pagar	-	-	
<b>Varição no Passivo Não Circulante</b>	<b>1.925.779,85</b>	<b>(57.540.033,23)</b>	
Ajustes Exercícios Anteriores	(714.712,85)	(56.864.114,11)	
Debêntures Conversíveis	2.640.492,70	(675.919,12)	
Créditos c/ Pessoas Ligadas/JCP	2.110.418,06	232.475,05	
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>3.498.203,51</b>	<b>(54.289.359,86)</b>	
Atividades de Investimentos	2.180.984,72	(2.718.046,11)	
.Participações Permanentes em Coligadas e Controladas	-	-	
Ajuste Invest. Coligadas e Controladas	2.180.984,72	(2.718.046,11)	
Agio/Deságio Invest. Part. Perm. Coligadas e Controladas	-	-	
Atividades de Financiamentos	(6.063.439,04)	57.408.554,00	
Aumento Capital Social	-	46.037.688,00	
Distribuição de Lucros	(6.060.439,04)	(104.110,00)	
.Compensação Prejuízo Contábil	-	11.474.976,00	
Adiantamento Aumento de Capital	(3.000,00)	-	
<b>TOTAL DOS EFEITOS NO CAIXA</b>	<b>(384.250,81)</b>	<b>401.148,03</b>	
Caixa no Início do Exercício	404.943,84	3.795,81	
Caixa no Fim do Exercício	20.693,03	404.943,84	
<b>Aumento/Redução no Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>(384.250,81)</b>	<b>401.148,03</b>	

NOVO COMANDO

# Novelli é eleito presidente do TCE

Para o próximo biênio, conselheiro terá Valter Albano como vice e o atual presidente, Guilherme Maluf, será corregedor-geral da instituição

**Disk Farmácia**  
Ligou. Pediu. Chegou.  
**3648-8888**

FARMÁCIA  
Unimed

Gabriel Soares

Candidato único, o conselheiro José Carlos Novelli foi aclamado presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) para o biênio 2022/23 na manhã desta quarta-feira (3). Essa é a terceira vez que ele comanda a Corte de Contas. Seu vice será Valter Albano e o atual presidente, Guilherme Maluf, será corregedor-geral.

A escolha por Novelli foi feita em setembro de 2021. Na ocasião, houve uma reunião entre os conselheiros titulares, que definiu - em consenso - pela indicação de Novelli à presidência. Faltou apenas a definição do vice-presidente e do cor-

regedor-geral, que foram anunciados na sessão desta quarta.

"Quero deixar consignado meus agradecimentos por terem aceitado participar da nossa chapa, para que possamos fazer um excelente trabalho em prol do nosso Tribunal de Contas", disse Novelli.

Após ser aclamado presidente, Novelli fez um discurso afirmando que irá se dedicar à melhoria dos serviços prestados pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Ele sinalizou que pretende manter alguns programas e parcerias encabeçados por Maluf, cujo mandato é marcado por uma relação mais próxima com os municípios, com foco em orientar e prevenir possíveis problemas na prestação de contas.

"De minha parte todos podem contar com total dedicação de um trabalho incansável para realizar uma gestão eficiente, inclusiva, focada para onde todos nós teremos orgulho de servir na certeza de que



Tony Ribeiro/TCE-MT

Novelli foi eleito para seu terceiro mandato como presidente do TCE-MT

esse trabalho colabora efetivamente para promoção de decisões justas, melhoria da gestão pública e dos serviços prestados à sociedade", afirmou.

A posse da nova Mesa Diretora ocorrerá em ses-

são especial na segunda quinzena de dezembro. No entanto, o mandato só começa a contar em 3 de janeiro de 2022.

**DESFECHO** - A sessão desta quarta (3) também marcou o retorno do con-

selheiro Sérgio Ricardo ao Tribunal de Contas, após passar quatro anos e 10 meses afastado. Foi também a primeira eleição em que todos os conselheiros titulares estavam presentes, após cinco deles terem

laboratório  
**carlos chagas**  
cuiabá - desde 1980

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
(65) 3901-4700  
(65) 99210-0032

sido afastados por determinação da Justiça. A questão foi comentada tanto por Novelli quanto por Ricardo.

## O NOVO PRESIDENTE

Novelli completou recentemente 20 anos de posse no TCE. Neste período, já foi presidente por dois mandatos (2006/2007 e 2012/2013), vice-presidente e corregedor-geral. Atualmente, é supervisor da Escola Superior de Contas.

O conselheiro foi o responsável pela implementação do Programa Consciência Cidadã, pelo início das transmissões on-line das sessões plenárias, pela criação do Sistema Aplic e implantação do Portal Transparência.

## RENDA SOLIDÁRIA

# Cuiabá propõe auxílio de R\$ 500 a trabalhadores



Gilberto Leite

Stopa revela que está desenvolvendo parceria com o IFMT para oferecer capacitação aos beneficiários do Renda Solidária

Gabriel Soares

O prefeito de Cuiabá em exercício, José Roberto Stopa (PV), encaminhou nesta quarta-feira (3) um projeto de lei à Câmara Municipal para estender o programa de auxílio emergencial da Prefeitura. Chamado "Renda Solidária II", o programa deve pagar três parcelas de R\$ 500 para cerca de 375 trabalhadores que atuam com reciclagem de resíduos sólidos e carroceiros.

Conforme o texto, serão beneficiados somente trabalhadores que já estão devidamente qualificados e cadastrados em plani-

lha confeccionada após o trabalho realizado pela Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, pelo Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis e a Associação dos Trabalhadores de carga com Tração Animal.

Ao anunciar o programa, Stopa destacou que está desenvolvendo uma parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) para oferecer cursos profissionalizantes para esses trabalhadores.

"A ideia é retirar essas pessoas de lá, capacitá-las e recolocá-las no mercado de trabalho após a realização desses cursos profissionalizantes que serão ofertados em breve. Queremos continuar com a proposta de dar dignidade às pessoas mais carentes e manter a marca de gestão humanizada, que sempre foi a proposta desta gestão. Vale lembrar que essa renda emergencial é para dar dignidade às famílias assistidas durante a pandemia da covid-19", comentou Stopa.

**RENDA SOLIDÁRIA** - O programa é a reedição do auxílio criado em 2020, que beneficiou 1.202 tra-

balhadores autônomos, inscritos na Prefeitura de Cuiabá, que receberam R\$ 500 pelo período de três meses. O benefício atendeu à demanda das categorias dos feirantes, ambulantes, transporte escolar, carroceiros e catadores de recicláveis.

O investimento, na época, originou-se do remanejamento de recursos oriundos da suspensão das verbas indenizatórias do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, além de valores transferidos dos serviços administrativos e de encargos de tarifas bancárias.

## 1ª VOTAÇÃO

# AL proíbe ensino de linguagem neutra

Felipe Leonel e Jefferson Oliveira

A Assembleia Legislativa aprovou, nesta quarta-feira (3), um projeto de lei de autoria do deputado Gilberto Cattani (PSL), que proíbe o ensino da linguagem neutra nas escolas. O projeto recebeu parecer contrário da Comissão de Educação, que foi derrubado.

Cattani ainda classificou o parecer da Comissão de Educação como "esdrúxulo". O projeto recebeu 8 votos favoráveis, 7 contrários e 8 deputados estiveram ausentes.

"Eu proponho que não se crie nada além do que já existe. A gramática como ela é, o português como é, as palavras como são. Se, por ventura, os filhos de alguém quiserem adotar isso como prática pessoal, eu não tenho nada contra isso. Cada um faz o que quer da vida", disse.

O deputado prevê que vai precisar se articular ainda mais para aprovar o projeto em segunda votação, tendo em vista que os outros deputados que estiveram ausentes nesta sessão poderão estar presentes.

Cattani ainda disse que o projeto não pretende alterar a dinâmica da língua portuguesa, já que se trata de uma linguagem viva e é alterada conforme as mudanças feitas pela própria sociedade, sem imposições legislativas.

"O que nós não podemos fazer é obrigar, principalmente nossas crianças, a adotarem na marra. Pode se adotar terminologias, palavras, hábitos, agora o que não pode é destruir uma gramática já programada dentro do currículo escolar", comentou.

**CONSELHO** - Mais cedo, o presidente em exercício da Assembleia, Dilmar Dal Bosco (DEM), afirmou que o projeto de lei que cria o Conselho Estadual LGBTQIA+ foi tirado da pauta de votação porque o Legislativo tinha temas mais importantes para debater.

"Ele não quer que seja tramitado agora, porque nós temos tantas matérias para serem analisadas. Isso não quer dizer que não pode ser avaliado. Só pediu a mesma coisa que qualquer um pede: para tirar de pauta uma matéria que está em votação", disse.

## MORO À PRESIDÊNCIA

# "Quero ver o tamanho dele na política"

Felipe Leonel e Jefferson Oliveira

O deputado estadual Valdir Barranco, presidente do PT em Mato Grosso, afirmou que quer ver o ex-juiz Sérgio Moro, alzo do ex-presidente Lula, disputando as eleições presidenciais para mostrar o seu tamanho na política. A declaração foi dada na manhã desta quarta-feira (3).

Em conversa com jornalistas, Barranco afirmou é muito fácil fazer as 'canalhices' que o ex-juiz fez usando a toga, mas a coisa muda quando está em disputa um mandato político.

"Quero mesmo é que ele dispute, queremos ver o tamanho dele na política. É muito fácil estar atrás da toga e fazer todas as canalhices que ele fez. Queremos que ele venha disputar com o Lula para gente ver o tamanho dele na política", disse.

Moro é cotado para ser o candidato da chamada terceira via pelo Podemos e tem conquistado os apoadores da direita que se frustraram com o governo de Jair Bolsonaro (sem partido). O ex-juiz é bem

visto justamente por ter levado Lula à prisão, o que cria um simbologismo de combate à corrupção em torno de seu nome, um dos principais temas encampados nas manifestações da direita.

O deputado ainda avaliou que a gestão do presidente Jair Bolsonaro é "pífia" e, mesmo em um estado conservador como Mato Grosso, está se desidratando e permitindo o crescimento do ex-presidente Lula. Barranco revelou ainda que tem conversado com Lula e que o ex-presidente demonstrou interesse em vir a Mato Grosso em um futuro próximo.

"[Bolsonaro] é o pior presidente da história do Brasil desde da proclamação da República e depois da ditadura militar. Pior presidente, inclusive pior que os militares que governaram. Não tem conhecimento, é um ignorante, só fala besteira, envergonha o Brasil internacionalmente", avaliou.

Barranco ainda desafiou Bolsonaro a mostrar obras em Mato Grosso que tenham sido iniciadas em sua gestão.

**CAIXA** MINISTÉRIO DA ECONOMIA **PÁTRIA AMADA BRASIL** GOVERNO FEDERAL

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
Leilão Público nº 038.2021.007.0854-MT

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CAIXA, por meio da CEPAT-CN Patrimônio e Bens de Terceiros, torna público aos interessados, que conforme disposto no subitem 19 do Edital de Licitação, **anulou** o Certame Licitatório na Modalidade Leilão Público nº 038.2021.007.0854-MT - Leilão de Jóias do Penhor, motivado por fato superveniente. São Paulo, 01 de novembro de 2021.

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
Leilão Público nº 039.2021.105.1695-MT

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CAIXA, por meio da CEPAT-CN Patrimônio e Bens de Terceiros, torna público aos interessados, que conforme disposto no subitem 19 do Edital de Licitação, **anulou** o Certame Licitatório na Modalidade Leilão Público nº 039.2021.105.1695-MT - Leilão de Jóias do Penhor, motivado por fato superveniente. São Paulo, 01 de novembro de 2021.

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
Leilão Público nº 040.2021.001.3119-MT

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CAIXA, por meio da CEPAT-CN Patrimônio e Bens de Terceiros, torna público aos interessados, que conforme disposto no subitem 19 do Edital de Licitação, **anulou** o Certame Licitatório na Modalidade Leilão Público nº 040.2021.001.3119-MT - Leilão de Jóias do Penhor, motivado por fato superveniente. São Paulo, 01 de novembro de 2021.

**BANCO DO BRASIL** **PÁTRIA AMADA BRASIL** GOVERNO FEDERAL

**Edital de Notificação**

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por intermédio da Portaria MF nº 202, de 21 de julho de 2004, Norma de Execução de Dívida MDA/SRA nº 01, de 29 de junho de 2011 e o contrato de financiamento entre este agente financeiro e o(s) mutuário(s) abaixo identificado(s), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal (AR), NOTIFICA POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO, que a não liquidação da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, resultará no encaminhamento de processo à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN, para inscrição em Dívida Ativa da União e tornará passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal Cadin.

Para realização dos pagamentos devidos, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela operação.

NOME	CPF	PARTICIPAÇÃO	Nº OPERAÇÃO
ESPOLIO ANTONIO JOSE DA SILVA	4892892823	AVALISTA/FIADOR	4000004

Samuel Nonato Mourão Barbosa  
Gerente Geral

## IMUNIZAÇÃO INCOMPLETA

# “Forasteiros” ficam sem 2ª dose

### Os agentes de saúde estão instruídos a não completar imunização de quem não tomou a primeira dose da AstraZeneca em Cuiabá

**Priscilla Silva**

As pessoas que não tomaram a 1ª dose da AstraZeneca em Cuiabá e precisam completar a imunização contra a covid-19 no município serão barradas nos pontos de vacinação. O grupo específico é formado por pessoas não residentes, moradores recém-chegados, residentes temporários ou simplesmente de passagem pela cidade. A escassez de doses da AstraZeneca na capital fez com que a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) restringisse a aplicação da 2ª dose só para os municípios locais, ficando de fora os “forasteiros”.

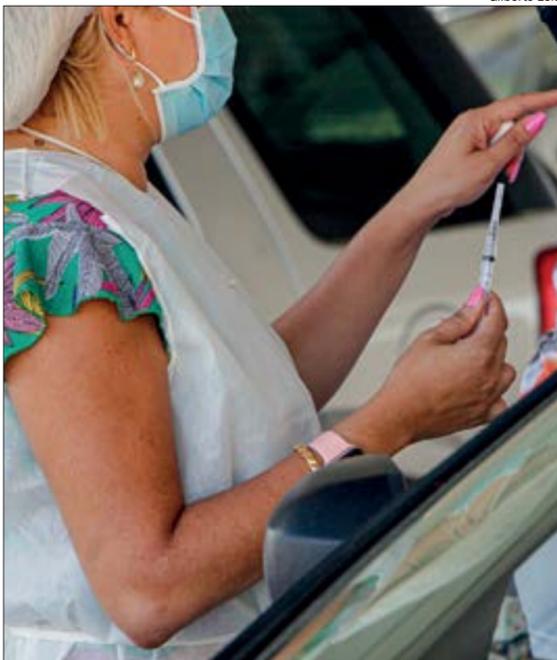
Na medida em que imunização avança em determinadas cidades, aumenta-se

o deslocamento de pessoas em busca de vacinas. O fenômeno é observado por pesquisadores da Fundação Oswaldo Cruz, instituição que tem realizado estudos sobre a pandemia no Brasil. Conforme um levantamento da entidade, os percentuais de doses aplicadas fora do município de residência oscilam de 11% a 25%, sendo intensificado a partir de maio de 2021.

O interesse desse grupo poderia ser visto como um ponto positivo, mas virou um problema para os municípios. A divergência é que, apesar de o plano de imunização ser nacional, são os gestores de cada cidade que criam as regras para administração das doses.

Para a entidade, o percentual de pessoas vacinadas fora do local de residência “revela discordâncias importantes nos processos de vacinação em aplicar as doses de imunizantes no município de residência e a falta de homogeneidade entre os critérios usados para a vacinação de grupos específicos”.

Apesar desse grupo de vacinados atingir até 25%



Gilberto Leite

**Enquanto não houver doses extras do imunizante a medida será mantida, informou a Secretaria de Saúde de Cuiabá**

em alguns municípios, a falta de critérios unificados deixa essa população na incerteza. Um desses casos acontece em Cuiabá, capital de Mato Grosso.

Natural do estado, Angie Saggin, voltou a morar

em Cuiabá após oito anos. Desde a última sexta-feira (29), mesmo com comprovante de residência em seu nome, a empresária não consegue tomar a 2ª dose da AstraZeneca. “Quando viram que a minha cartei-

rinha de vacinação era de outro estado, Alagoas, falaram que não tinha dose para quem era de fora, que as vacinas existentes estavam reservadas para quem tomou a 1ª dose aqui [Cuiabá]”, recorda.

Por meio de nota, a Secretaria de Saúde Municipal confirmou que é essa postura deverá ser adotada nas unidades de vacinação, enquanto não houver doses extras do imunizante. “Os servidores que atuam nos polos de vacinação estão orientando que aguardem até que o Município tenha doses para atender além de seus municípios”.

A coordenação de campanha também negou uma possível estocagem de doses da AstraZeneca e, ainda, do surgimento de sobra de doses ocasionadas pelos faltosos. Alega que conta apenas com a quantidade suficiente para vacinar aqueles que estão no prazo, agora com intervalo de 56 dias.

“Visando resolver a situação daqueles que tomaram a primeira dose do imunizante em outros locais, a coordenação da

campanha já conversou com a Secretaria de Estado de Saúde para verificar a possibilidade de receber mais doses da vacina AstraZeneca”. Dessa forma, “mais pessoas poderão ser atendidas, além daqueles que tomaram a primeira dose em Cuiabá”, afirma a secretaria.

Enquanto a resposta ao pedido de mais doses para o Cuiabá não chega e o posicionamento da gestão municipal é de não adotar a intercambialidade, os recém-chegados em Cuiabá esperam, sem previsão de data, a 2ª dose da vacina. “Se pudesse, eu tomaria, tranquilamente a Pfizer como segunda dose. Não vejo a hora de completar a minha vacinação”, desabafa Angie.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 060/2021/REGISTRO DE PREÇOS**  
O Pregão oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial nº 060/2021, menor preço por item foram declarados vencedores as empresas: **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA**, vencedor dos itens 01, 03, 06, 09, 11, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 39, 40, 42, 44, 45, 47, 50, 51, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 79, 81, **MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, vencedor dos itens 02, 04, 05, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 25, 27, 32, 35, 36, 38, 41, 43, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 71, 72, 73, 78, e ainda FRACASSADO os itens 65, 68, 80, conforme ata da sessão.

Canarana - MT, 03 de Novembro de 2021  
**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2021/FUNED**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038.533/2021**  
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE REDE WIRELESS E DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2021 às 10:00h (Dez) Horário de Brasília, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> (Prefeitura de Cuiabá-MT) e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) (Banco do Brasil). CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: [licitacoes@cuiaba.mt.gov.br](mailto:licitacoes@cuiaba.mt.gov.br), de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).  
Cuiabá/MT, 03 de novembro 2021.

**Carlene de Paula Silva** - Pregoeira  
**Agmar Divino Lara de Siqueira**  
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(\*)JUIZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO n. 1015190-45.2021.8.11.0041** Valor da causa: R\$ 97.453,81 ESPÉCIE: [Mútuo]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: S G GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS EIRELI, SILVANA SORAYA GOMES, NIVALDO CAPISTRANO FERREIRA CITANDOS: SILVANA SORAYA GOMES CPF: 594.572.361-49 e NIVALDO CAPISTRANO FERREIRA CPF: 395.869.441-15 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). RESUMO DA INICIAL: A executada firmou com o exequente em 11/09/2019 uma “Cédula de crédito Bancária Emprestimo – 012.338.827”, no valor de R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS), para pagamento em 24 (VINTE E QUATRO) parcelas mensais com vencimento da primeira para o dia 21/10/2019 e a última em 20/09/2021, acrescida dos encargos prefixados à base de 2,74% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula. Consoante se infere dos documentos acostados, o executado não adimpliu a prestação vencida em 17/06/2020, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedores do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 86.664,59 (OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfazem a quantia de R\$ 97.453,81 (NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, a perfeitada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial. CUIABÁ, 27 de setembro de 2021

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(\*)JUIZ(A) DE DIREITO CONRADO MACHADO SIMAO PROCESSO n. 0001374-59.2015.8.11.0029** Valor da causa: R\$ 312.075,28 ESPÉCIE: [Cédula Hipotecária]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: Rua Cons. Antonio Prado n 56, Centro, BIRIGÜI - SP - CEP: 16200-052 POLO PASSIVO: Nome: CLAUDIR SONEMANN FEIJO Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO Nome: VALDECI GARCIA FEIJO Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, NA QUAL REQUER O PAGAMENTO DO DÉBITO DE R\$ 312.075,28. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DHIEGO GUSTAVO MEDRADO

**SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUCAS DO RIO VERDE**  
**AVISO DE RESULTADO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021**  
Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em consento e vulcanização, montagem/desmontagem de pneus novos e serviço de rodízio de pneus, para atender a frota da Autarquia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT, pelo período de 12 (doze) meses.  
Data: 28 de Outubro de 2021. - Sistema ComprasBR.  
Empresa Vencedora: **VALTEIR PEREIRA DE OLIVEIRA**, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 014, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, no valor total de R\$197.530,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e trinta reais).  
Lucas do Rio Verde-MT, 03 de Novembro de 2021.  
**Jéssica Regina Wohleberg**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 073/2021**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 007/2021 de 04 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 100/2021 de 09/06/2021, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e nos termos dos Decretos Municipais nºs. 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitação nº 073/2021, para futuras e eventuais aquisições de Combustíveis a serem fornecidos diariamente na bomba, compreendendo: Diesel Onroad Comum, Diesel Diesel S10, Gasolina Comum e Etanol, para uso exclusivo dos veículos e máquinas rodoviárias oficiais desta municipalidade, de conformidade com a descrição dos produtos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do pregão. Os itens registrados serão eventualmente adquiridos de acordo com a necessidade do Município. Data de Expedição do Edital: 03 de Novembro de 2021. Data de abertura/julgamento: 18 de Novembro de 2021. Horário: 09h00min. (horário de MT). Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, sito à Av. Curitiba, 94 - centro - União do Sul/MT. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, das 7:00 horas às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de União do Sul, Avenida Curitiba, nº 94, centro - CEP 78543-000, ou pelo fone: 0xx66 3540-1283 - 0xx66 99292-3797 e/ou Email: [licitacao.uniiao@hotmail.com](mailto:licitacao.uniiao@hotmail.com) - Site: <https://www.uniiaodosul.mt.gov.br/licitacao/>, União do Sul - MT, União do Sul/MT, 03 de Novembro de 2021.

**Rodrigo Varela dos Santos** - Pregoeiro  
**Claudioomiro Jacinto de Queiroz** - Prefeito Municipal

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(\*)JUIZ(A) DE DIREITO ALEX NUNES DE FIGUEIREDO PROCESSO n. 1000377-18.2018.8.11.0041** Valor da causa: R\$ 63.661,03 ESPÉCIE: [Mútuo]->PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: JOADIR BENEDITO DE AQUINO Endereço: RUA PRESIDENTE AFONSO PENNA, 481, (LOT. MORADA DO SOL), QUILOMBO, CUIABÁ - MT - CEP: 78043-505 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: O requerido em 17/02/2016 adquiriu junto ao banco um limite de crédito em conta corrente no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para pagamento em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e taxa de juros ao mês fixados em 4,15%. O banco disponibiliza tal operação por meio eletrônico, através dos caixas de autoatendimento, portanto justificando a falta de instrumento de contrato. Consoante se infere dos documentos acostados, a executada não adimpliu a prestação que se venceu em 01/02/2017, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedora do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 61.430,74 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfazem a quantia de R\$ 63.661,03 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e três centavos) que se encontra assim discriminada nos autos. DECISÃO: Vistos, etc. Diante das tentativas frustradas de citação pessoal da parte Executada, nos termos dos artigos 256 e 257, ambos, do CPC, defiro o pedido da parte credora Exequente e determino a CITAÇÃO POR EDITAL. Expeça-se edital aos executados não citados, contendo a síntese da inicial elaborada pela Secretaria, devendo a publicação acontecer nos termos do inciso II e parágrafo único do art. 257, do CPC. Após efetivada a diligência, esta deverá ser demonstrada nos autos pela Secretaria, com a juntada da cópia da página da publicação (DJE) e certificado o lapso temporal in albis. Desde já, NOMEIO para atuar como CURADOR ESPECIAL o representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme disposição do art. 72, II, do CPC. Cientifique-se pessoalmente o Curador Especial para que tome conhecimento do feito e examine eventual existência de nulidade. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 17 de setembro de 2021. (Documento assinado eletronicamente) ALEX NUNES DE FIGUEIREDO

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(\*)JUIZ(A) DE DIREITO JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA PROCESSO n. 1000161-09.2020.8.11.0099** Valor da causa: R\$ 52.674,91 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL (1111) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: FABIO HIPOLITO DE SOUZA Endereço: AMALIA, 1, KM 110, ZONA RURAL, JUÍNA - MT - CEP: 78320-000 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 52.674,91, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 2. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado (art. 829, §1º, do CPC). 3. Não sendo encontrada a parte Executada, deve-se-á ARRESTAR tantos bens quanto se façam necessários para garantia da execução, nos termos do artigo 830 do CPC. RESUMO DA INICIAL: Ação de execução de título extrajudicial. DECISÃO: Vistos, Ante o não encontro da parte executada e a ausência de outro endereço nos autos, conclui-se pela necessidade da intimação pela via editalícia. Por isso, à SECRETARIA para: 1. CITAR a parte-requerida por Edital (prazo de 20 dias), para oferecer resposta (inclusive contestação) no prazo de 15 dias, atentando-se ao previsto no art. 344 do CPC; a OBS.: o Edital também deverá ser divulgado no DJE; 2. CERTIFICADO o decurso de prazo, PROCEDER à nomeação de curador especial para atuar na defesa da parte-executada (a partir da lista constante da Secretaria, obedecendo, como sempre, à alternância); 3. Posteriormente, INTIMAR pessoalmente o curador nomeado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se quanto ao teor da nomeação. Aceitando-a, deverá oferecer contestação, a contar da aceitação; 4. Após, conclusos. Intimar. Cumprir. Cotriguachu/MT, datado e assinado eletronicamente. JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA, Juiz de Direito. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado do dia útil da juntada do Mandado (art. 915 § 2º, I CPC); 2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CARLOS ROBERTO BERTUCINI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021**  
O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através do Presidente da CPL, torna público que o Edital da Concorrência Pública Nº 005/2021, que trata da Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia (fornecimento de mão-de-obra e materiais) para construção da nova Escola Municipal do Bairro Vida Nova no Município de Lucas do Rio Verde - MT. Sofreu alterações nas planilhas de definição de preços. Diante das alterações necessário se faz a reabertura integral do certame, conforme se segue: Data: 09/12/2021. Entrega Envelopes e do credenciamento: Das 07h30min às 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Abertura dos Envelopes: 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Local: Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - Endereço abaixo citado. Prazo CRC FACULTATIVO: Até o terceiro dia anterior à data marcada para recebimento das propostas, ou seja, 06/12/2021. Visita: Entre os dias 05/11/2021 até 08/12/2021. Edital Completo: Disponível no endereço: Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT. CEP 78.455-000 Fone: 65.3549.8300 e no Site [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br). Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares. Lucas do Rio Verde-MT, 03 de Novembro de 2021.

**Paulo Henrique Brinker**  
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**  
**ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 23/2021**  
Processo nº 748768/2021. Objeto: Seleção e Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMBE “BENEDITO ABRÃO NASSARDEN”, localizada na Rua I, quadra 12, Bairro Formigueiro no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 554,00m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, cobertura, forro, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidrosanitárias e elétricas incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. A Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2021, no dia 09 de novembro de 2021, às 09h30min (horário local), Sala de reuniões da Superintendência de licitações, localizada na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, na Avenida Castelo Branco, Nº 2.500 - Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br).

**Várzea Grande-MT, 03 de novembro de 2021**  
**Eliângela Batista de Oliveira**  
PRESIDENTE CPL

**FONE: (65) 3365-1187**

QUASE LÁ

# Duelo contra a Chape é decisivo

Da redação

Cada vez mais próximo de seu objetivo na temporada, o Cuiabá enfrenta nesta quinta-feira (4) a Chapecoense, lanterna do Brasileiro, em busca de mais uma vitória na Arena Pantanal. O Dourado precisa de apenas 7 pontos para chegar à meta de 45, pontuação considerada suficiente para garantir a permanência na Série A, e entrará em campo embalado pela vitória contra o

Bragantino na última segunda-feira (1º).

Na matemática, a situação do Cuiabá é confortável. Após conquistar mais três pontos na disputa contra o Bragantino, o Dourado viu suas chances de rebaixamento caírem para 3%, segundo cálculos do matemático Tristão Garcia, do Infobola.

"Ficamos em décimo colocados, abrimos oito pontos da zona de rebaixamento, isso é fundamental. Foi muito importante essa vitória, mas ainda não atingimos nosso objetivo, estamos com os pés no chão, ligados e atentos", destacou Jorginho, em coletiva após a vitória contra o Bragantino.

Bastaria um empate em cada uma das próximas partidas para dar concluir a temporada com êxito. Só que o Dourado pode resolver essa questão já nos próximos dois jogos. Uma vitória contra a Chape, nesta quinta, e contra o Ceará no domingo (7) são suficientes para levar o Dourado à pontuação necessária para evitar o rebaixamento.

O Dourado tem dois desfalques garantidos para as próximas partidas. O volante Auremir sofreu um desconforto muscular durante treinamento na semana passada e já não atuou contra o Bragantino, apesar de ter sido relacionado. Ele deve ficar fora por até 10 dias, retornando somente no dia 13 de novembro, quando o Dourado deve enfrentar o Corinthians.

Outro desfalque é o meia-atacante Yesus Cabrera, que sofreu uma lesão muscular na coxa durante a partida contra o Sport, no dia 14 de outubro. Ele ainda não tem previsão de retornar a campo, mas sua recuperação tem acontecido de forma rápida e pode ser que ele retorne em breve.

Jorginho tem opções para cobrir as duas posições, mas o desgaste dos atletas é um fator que pode complicar o clube de fazer pelo menos dois jogos por semana. Nesta semana, serão três - Bragantino, Chape e Ceará.

A provável escalação do Cuiabá nesta quinta tem: Walter; João Lucas, Alan Emperur, Paulão e Uendel; Yuri Lima, Pepê e Camilo; Max, Clayson e Jenison.

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20(vinte) DIAS AUTOS N.º 11360-52.2014.811.0003 código: 756775 ESPÉCIE:** Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A PARTE RE: CENTRAL MAIS FARMACIA E DROGARIA LTDA ME e JOSE CARLOS ZEFERINO e MARCOS SERGIO GUILHERME DE SOUSA CITANDO: Marcos Sergio Guilherme de Sousa, Cpf: 71108025153, Rg: 1368247-4 SSP MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 09/01/2015 VALOR DA CAUSA: R\$ 37.495,99 FINALIDADE: CITAÇÃO do executado, Marcos Sergio Guilherme de Sousa, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. VALOR PRINCIPAL: R\$ 37.495,99 HONORÁRIOS FIXADOS: 20% sobre o valor da execução a ser pago pelo executado, em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. RESUMO DA INICIAL: EXECUÇÃO - O exequente é credor dos executados, pela quantia líquida, certa e exigível no valor de R\$ 31.924,09 (trinta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e nove centavos). Os executados não cumpriram com sua obrigação e não apresentaram razões que justificassem seu inadimplimento. Requer assim o exequente, a citação dos executados para o pagamento do débito. DESPACHO: Vistos e examinados. Ante a notória dificuldade em se encontrar a parte requerida para a citação pessoal, e tendo em conta que o artigo 257, inciso I, do CPC, prevê que é requisito da citação por edital a simples afirmação do autor acerca das hipóteses das circunstâncias autorizadoras, determino a citação por edital da parte ré, com a observância de todas as disposições do artigo 257 do CPC. Não havendo resposta no prazo legal, fica decretada a revelia da parte requerida e, nos termos do artigo 72 inciso II e parágrafo único do Código de Processo Civil, nomeado curador especial ao revel citado por edital, na pessoa de um dos D. Defensores Públicos que atuam nesta Comarca. Intime-se da nomeação e para apresentar manifestação no prazo legal. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo. ADVERTÊNCIAS A PARTE: 1. O prazo para manifestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Ficam ainda advertidos os executados de que, INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA, DEPÓSITO OU CAUÇÃO (arts. 914 e 920, CPC de 2015), o prazo é de 15 (quinze) dias para opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR,. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Simone Menezes Veiga

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS PROCESSO N. 1005992-43.2017.8.11.0002 Valor da causa: R\$ 52.551,76 ESPÉCIE:** [Busca e Apreensão]->BUSCA E APREENSÃO (181) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: J.R.C. DA SILVA SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 10.209.442/0001-04 Endereço: RUA COLÔNIA UNIÃO, 460, (LOT GOV J FRAGELLI), CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78118-004 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: O Banco requerente concedeu ao requerido em 19/01/2016, um empréstimo no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil), representado pela "Cédula de Crédito Bancário - (Financiamento para aquisição de Bens)"1 (documento anexo), cujo valor mutuado deveria ser restituído nos prazos e condições previstos no mencionado contrato. 2. Em garantia das obrigações assumidas o requerido transferiu ao requerente em alienação fiduciária, nos moldes do Decreto-Lei n.º 911/69, os utilitários descritos no contrato, firmado em 19/01/2016, sendo ele o seguinte: a) 01 (Um) CAMINHONETE CHEVROLET/S10 LT FD2 (Nacional) CABINE DUPLA; Placa OBS7609; Ano/Mod. 2013/2014; Cor Branca; Combs. Alcool/Gasol.; Chassi 9BG148EP0EC404553; 567447081. 3. Ocorre, porém, que a requerida deixou de pagar a prestação que se venceu em 19/12/2016, incorrendo em mora desde então, nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 911/69, devidamente comprovada pela notificação realizada em cartório em anexo, encontrando-se o débito vencido, cujo valor dívida, devidamente atualizada até 03/08/2017, pelos encargos contratados importa em R\$ 52.551,76 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativo que segue abaixo. 4. Assim, cabe ao banco requerente o direito de fazer apreender o veículo que lhe foi fiduciariamente alienado e em seguida promover a sua venda aplicando o respectivo produto no pagamento do principal e acessórios do seu crédito. DECISÃO: Vistos. 1. Considerando que o feito tramita há vários anos sem que o requerido tenha sido localizado para citação, tendo em vista o apreço deste Juízo pelos Princípios da Celeridade e Economia Processual, ainda, visando o andamento mais rápido do processo, diminuindo os atos processuais e consequentemente a diminuição de custos e tempo, garantindo o direito à efetivação e à tempestividade da tutela jurisdicional, tenho por bem rever meu posicionamento quanto ao acolhimento do pedido de citação por edital no estado em que o feito se encontra.2. Desta feita, com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido para citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.3. Expeça-se o competente edital, publicando-se na forma descrita no art. 257, inciso II, CPC.4. Conste ainda do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (CPC, art. 257, IV).5. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil.6. Às providências. ADVERTÊNCIAS À PARTE: SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA. (ART. 257, IV, CPC) 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Avenida das Itaúbas nº 3.006 - Setor Comercial  
CEP 78.550-086 - Fone (66) 9 8413-7697  
CNPJ nº 32.945.768/0001-24 SINOP - MATO GROSSO  
Edital 07/2021.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, Entidade Sindical devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.945.768/0001-24, sito à Avenida das Itaúbas nº 3.006 nesta cidade de Sinop-MT., no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 31º § 3º do Estatuto Social, convoca todos os associados da Entidade e trabalhadores em geral da categoria dos municípios de: Sinop, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Alta Floresta, Vera, Cláudia, Santa Carmem, Guarantã do Norte, Itaúba, Marcelândia, Colíder, Matupá, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte, para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 26 de Novembro de 2021 às 19h:00m na sede da entidade, localizada na Avenida das Itaúbas nº 3006 - Setor Comercial, na cidade de Sinop-MT, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
I.º - Apresentação, discussão e aprovação do relatório das atividades realizadas pela diretoria no exercício de 2020;  
II.º - Apresentação, discussão e aprovação das peças contábeis que compõe o balanço financeiro do exercício de 2020 devidamente aprovado pelo conselho fiscal; e  
III.º - Leitura, discussão e aprovação das peças que compõe a Previsão Orçamentária para o exercício de 2022, instruídas com o parecer do Conselho Fiscal.  
Não havendo número legal à hora prevista, a Assembleia será realizada 30 (trinta) minutos após em segunda convocação com qualquer número de participantes.  
Sinop-MT, 03 de Novembro de 2021.  
Adauto Vieira de Paula  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARRIOS PROCESSO N. 1048687-21.2019.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 41.153,69 ESPÉCIE:** [Busca e Apreensão]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO / INTIMANDOS: LUCI VANIA SUPERMERCADO LTDA - ME CNPJ: 23.056.114/0001-59 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, para, no prazo de 5 (cinco) dias, indique a localização do bem penhorado: veículo MARCA/MODELO - I/VW AMAROK CD 4X4 SE, ANO 2010/2011 PLACA NTB0197, de propriedade de LUCI VANIA SUPERMERCADO LTDA - ME - CNPJ: 23.056.114/0001-59. DECISÃO: Vistos, etc.Intime-se a executada, por edital, para que indique a localização do bem penhorado, no prazo legal.Decorrido o prazo sem manifestação, certifique, diga o autor e conclusos.Cumpra-se.Cuiabá, 27 de setembro de 2021

**EDITAL PRAZO 30 DIAS Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): RICARDO MORALES LEAL, Cpf: 03898238130, solteiro(a).** atualmente em local incerto e não sabido Finalidade: Nos termos do art. 5º, §3º do Provimento nº 31/2016-CGJ fica devidamente INTIMADA a parte REQUERIDA para que efetue, no prazo de 05 dias, o pagamento das taxas e custas processuais da seguintes forma: 1) VALOR DE R\$367,99 REFERENTE A CUSTAS PROCESSUAIS; 2) VALOR DE R\$311,71 REFERENTE A TAXA JUDICIÁRIA; 3) VALOR DE R\$110,45 REFERENTE A CONTADORIA. Os valores indicados nos itens 1 e 2 deverão ser pagos mediante expedição de guia, a ser realizada da forma que segue: Acessar o site www.tjmt.jus.br, link "DCA", em seguida clicar no item Emitir Guia - digitar no campo em branco a palavra "custas", escolher a opção "CUSTAS E TAXAS FINAIS OU REMANESCENTES", após inserir o número único do processo, clicar em "próximo". Após, preencher o campo com o CPF/CNPJ, em seguida incluir os valores acima indicados no item 1 para custas e do item 2 para taxa, após clicar em GERAR GUIA. O item 3 se refere a contadoria e o valor deverá ser depositado no Banco do Brasil, ag. 1321-8, conta corrente 104126-6, em nome de Josué Matheus de Mattos, CPF 238.698.799-04. Após o pagamento integral de todos os valores, protocolar uma cópia no protocolo geral do Fórum direcionada a Central de Arrecadação e Arquivamento. Fica a advertência que o não pagamento nos moldes acima indicados ensejará a expedição de CERTIDÃO DE DÉBITO PARA IMEDIATO PROTESTO. Despacho/Decisão: . E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Igor Oliveira Alves, digitei. Tangará da Serra, 04 de outubro de 2021 Valdeir Ferreira Lima

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS PROCESSO N. 1008404-44.2017.8.11.0002 Valor da causa: R\$ 17.049,32 ESPÉCIE:** [Cédula de Crédito Bancário]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., S/N, CIDADE DE DEUS, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: ELTON NORBERTO DE BARRIOS EIRELI - EPP - CNPJ: 20.338.725/0001-00 Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, N 09, QUADRA 31, (LOT V ARTHUR), GLÓRIA, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78140-500 Nome: ELTON NORBERTO DE BARRIOS - CPF: 703.916.371-34 Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 09, QD 31, (LOT V ARTHUR), GLÓRIA, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78140-500 FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. VALOR DO DÉBITO: R\$ 17.049,32 +10% DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RESUMO DA INICIAL: 01. O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 16.521,81 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 351/010.060.046, C/C nº 6109, agência 1263, celebrado em data de 22.03.2016, onde o exequente concedeu um crédito à primeira executada na importância de R\$ 37.226,00 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais), para ser restituída em 24 parcelas no valor de R\$ 2.172,14 (dois mil, cento e setenta e dois reais e quatorze centavos), vencendo a primeira em data de 22.04.2016 e a última em data de 22.03.2018, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo anexo, em obediência ao 798, I, alínea "b" e parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil e artigo 28 § 2º inciso II da Lei n. 10.931 de 02.08.2004. 02. O pagamento da parcela de acordo com a cláusula 6ª do contrato é mediante débito na conta corrente nº 6109 que a primeira executada mantém junto à agência 1263 do Banco Exequente. Ocorre, porém, que não foi possível realizar o débito da parcela vencida em data 24.07.2017, face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 8ª do contrato. 03. O Exequente usou todos os meios suásórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se ineficazes todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente execução. Dá-se a presente ação o valor R\$ 17.049,32 (dezesseis mil, quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). DECISÃO: Vistos. 1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação da parte executada, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial à parte executada citada por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil.3. Posteriormente, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para o exequente manifestar interesse no prosseguimento do feito, querendo o que entender de direito.4. Em caso de inércia, intime-se pessoalmente o exequente, para que dê andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito (art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil).5. Outrossim, O PODER JUDICIÁRIO, FUNDAMENTADO NOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA processual, traz a oportunidade às partes e seus procuradores, por meio de NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL, a ADESAO ao procedimento especial do JUÍZO 100% DIGITAL. As regras do citado negócio jurídico estão dispostas na RESOLUÇÃO TJ-MT/OE N. 11 DE 22 DE JULHO DE 2021, bem como, Resolução nº 345/2020 e nº 378/2021, do CNJ.6. Assim, concedo ao exequente o prazo de 05 (cinco) dias, e, à parte executada, até a primeira manifestação nos autos (art. 3º, §1º da Res. OE nº 11/21) para que manifestem interesse na adesão ao citado negócio jurídico processual, importando a inércia em aceitação tácita, após duas intimações (art. 3º, § 5º Res/OE nº 11/21). 7. DIANTE DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS EXISTENTES ESCLAREÇO QUE ESTE JUÍZO REALIZARÁ AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS ATRAVÉS DE EMAIL E WHATSAPP. Caso haja concordância, as partes deverão fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, no momento da manifestação de concordância, bem como manter o mesmo atualizado. (art. 193 e 246, V, do CPC).8. Às providências. ADVERTÊNCIAS À PARTE: SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA (ART. 257, IV, CPC) 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20(VINTE) DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR PROCESSO Nº 0019030-66.2010.8.11.0041 VALOR DA CAUSA: R\$ 51.253,41 ESPÉCIE:** EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL POLO ATIVO/EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na "Cidade de Deus" Vila Yara, em Osasco-SP. POLO PASSIVO/EXECUTADOS: F.C. TELEFONIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Garcia Velho, nº 501, bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 05.510.418/0001-62 e UIRSON MIRANDA FONSECA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 070.070.271-72, endereço: Rua Manoel Garcia Velho, nº 501, bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT.FINALIDADE: Intimação do polo passivo/executados, acima qualificados, atualmente em local incerto e não sabido, para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da expiração do prazo deste edital, sobre a avaliação realizada no imóvel penhorado, um apartamento de nº 13 no bloco B-4, situado no Residencial Vila Verde II, bairro Jardim Guanabara, na Rua Dr. Euclides Mota, 130, antiga Rua das Laranjeiras, matriculado sob n. 105.827, fls. 072 do livro nº 02, avaliado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em 26/06/2019, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. DESPACHO: Vistos etc. Defiro o pedido do exequente, constante da petição de fl. 102. E para tanto, expeça-se edital de intimação dos executados acerca da avaliação realizada no imóvel penhorado, matriculado sob n. 105.827, laudo de fls. 93/96, nos parâmetros das alterações previstas no artigo 257, inciso II e parágrafo único do Código de Processo Civil, com prazo de 20 (vinte) dias. Intime-se o exequente para proceder à retirada do edital de intimação e comprovar nos autos sua publicação. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação.E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marlene Silva Ventura

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 30(TRINTA) DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR. PROCESSO Nº 0051894-21.2014.8.11.0041 VALOR DA CAUSA: R\$50.784,69 ESPÉCIE:** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL POLO ATIVO/EXEQUENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP. POLO PASSIVO/EXECUTADOS: GIROTTI COMERCIO VAREJISTA DE VESTUÁRIO LTDA - ME, pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 010.580.638/0001-00, com sede na Av. Tenente Coronel Duarte/TV Daniel Rodrigues Dr. Mauricio Mad, Cuiabá-MT e JOSÉ ROBERTO GIROTTI, brasileiro, portador do CPF/MF nº 328.132.799-00, endereço: Av. Tenente Coronel Duarte/TV Daniel Rodrigues Dr. Mauricio Mad, Cuiabá-MT. FINALIDADE: Intimação dos executados, acima qualificados, atualmente em local incerto e não sabido, da penhora do imóvel residencial localizado na Rodovia Helder Cândia, Condomínio Saint Joseph, casa 49, registrado sob nº 94.706, livro 02 do 2º Serviço Notarial e Registral 1º Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT e da avaliação do imóvel em R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na totalidade, em 04/04/2018, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.DESPACHO/DECISÃO: Vistos em correição. 1 - Proceda-se a intimação dos executados acerca a penhora efetivada e da avaliação às fls. 64/68, via edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de intimação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. II - Determino a devolução dos presentes autos à Secretaria para que seja realizada a devida digitalização do feito e migração para tramitação junto ao sistema PJE. Após, voltem-me os autos em conclusão imediatamente, obedecendo o critério de ordem cronológica de conclusão dos processos da Secretaria, conforme determina o artigo 12 do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. Cuiabá, 25 de junho de 2021. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS PROCESSO N. 0006294-26.2016.8.11.0002 Valor da causa: R\$ 68.902,69 ESPÉCIE:** [Contratos Bancários]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: desconhecido POLO PASSIVO: Nome: EVANILDES GONCALVES SODRE - ME - CNPJ: 36.956.647/0001-39 Endereço: Rua Julio Frederico Muller, s/n, Apto 12, Coophamli, CUIABÁ - MT - CEP: 78028-077 Nome: EVANILDES GONCALVES SODRE - CPF: 378.606.401-63 Endereço: Rua Julio Frederico Muller, s/n, Apto 12, Coophamli, CUIABÁ - MT - CEP: 78028-077 FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. VALOR DO DÉBITO: R\$ 68.902,69 +10% DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RESUMO DA INICIAL: O executado firmou com o exequente em 04/02/2015 uma Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - (capital de Giro) (...), no valor de R\$53.551,12 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos), para pagamento em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 04/03/2015, acrescido dos encargos pré-fixados à base de 2,00% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula. Consoante se infere dos documentos acostados, os executados não adimpliram a prestação que se venceu em 05/04/2015, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedores do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R46.760,39 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfaz a quantia de R\$68.902,69 (sessenta e oito mil, novecentos e dois reais e sessenta e nove centavos), que se encontra assim discriminada(...). Dá-se à presente causa o valor de R\$68.902,69 (sessenta e oito mil, novecentos e dois reais e sessenta e nove centavos). DECISÃO: Vistos. 1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil.3. Posteriormente, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para o autor manifestar interesse no prosseguimento do feito, querendo o que entender de direito.4. Em caso de inércia, intime-se pessoalmente o autor, para que dê andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito (art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil).5. Outrossim, O PODER JUDICIÁRIO, FUNDAMENTADO NOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA processual, traz a oportunidade às partes e seus procuradores, por meio de NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL, a ADESAO ao procedimento especial do JUÍZO 100% DIGITAL. As regras do citado negócio jurídico estão dispostas na RESOLUÇÃO TJ-MT/OE N. 11 DE 22 DE JULHO DE 2021, bem como, Resolução nº 345/2020 e nº 378/2021, do CNJ.6. Assim, concedo ao exequente o prazo de 05 (cinco) dias, e, à parte executada, até a primeira manifestação nos autos (art. 3º, §1º da Res. OE nº 11/21) para que manifestem interesse na adesão ao citado negócio jurídico processual, importando a inércia em aceitação tácita, após duas intimações (art. 3º, § 5º Res/OE nº 11/21). 7. DIANTE DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS EXISTENTES ESCLAREÇO QUE ESTE JUÍZO REALIZARÁ AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS ATRAVÉS DE EMAIL E WHATSAPP. Caso haja concordância, as partes deverão fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, no momento da manifestação de concordância, bem como manter o mesmo atualizado. (art. 193 e 246, V, do CPC).8. Às providências. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ

laboratório carlos chagas  
cuiabá - desde 1968

CENTRAL DE ATENDIMENTO

(65) 3901-4700  
(65) 99210-0032

AUTO POSTO LAFAN LTDA. de CNPJ: 21.259.238/0001-06, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Transferência de Razão Social e de sua Licença de Operação de Nº 324758/2021, para POSTO GALIANA RONDONÓPOLIS LTDA de CNPJ: 44.052.893/0001-94, que tem como atividade o Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores. O empreendimento permanecerá no mesmo endereço, na Av. João Pessoa, 1425 - Centro, no município de Rondonópolis/MT. PROJENSA ENGENHARIA(66) 3421-0807.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001**  
**AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, MT, por meio de sua Pregoeira Srª Rosana Cardoso dos Santos Costa e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 273/2021, torna público, para todos os interessados, que Retifica o Edital original no que tange ao TERMO DE REFERÊNCIA o item 2.1, e assim expedido o Edital Complementar 001/2021 ao Edital do Pregão Eletrônico 049/2021, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE TONER, CARTUCHOS, TINTAS E OUTROS, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI-MT. Ficando inalterado o horário e data, sendo sua realização no dia 08/11/2021 às 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) conforme determina o Parágrafo 4º artigo 21 da Lei 8666/93. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@altoaquari.mt.gov.br ou ainda ligar (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 03 de novembro de 2021.

**Rosana Cardoso dos Santos Costa**  
Pregoeira

**COOPERATIVA MISTA DE GARIMPEIRA DE PEIXOTO DE AZEVEDO – COOPIMPAZ, CNPJ: 11.664.330/0001-06**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o pedido da Licença: **Prévia (LP), Instalação (LI) e de Operação (LO)**, para extração e beneficiamento de minério de ouro, processo ANM nº 867135/2017, município Novo de Nova Canaã do Norte/MT.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(º)JUIZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO n. 1013750-53.2017.8.11.0004 Valor da causa: R\$ 187.415,38 ESPÉCIE: [Mútu] ->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO / INTIMANDOS: CITROFRUTAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME, CNPJ: 07.898.170/0001-84 E EDSON CARLOS DE ARAUJO CPF: 459.994.901-97 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, para que esclareçam, no prazo de 10(dez) dias, sobre a venda do bem matriculado sob o nº 93.318, para a Srª. Simone Melo de Resende, OU SEJA, o lote de terreno n. 35, Quadra 69, localizado no Loteamento denominado Desmembramento Pedra 90, no Bairro Pascoal Ramos – Cuiabá-MT, matriculado sob n. 93.318, Livro 02, Fl. 01 – no 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT, a ser cumprido no endereço RUA 13, N.º 35, QD 69, BAIRRO PEDRA 90, CUIABÁ – MT, CEP – 78098-000, cuja diligência já foi aptada aos autos no Id nº 64812991. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. CUIABÁ, 28 de setembro de 2021

**AATRAMAT**

ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DE MATO GROSSO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL**

Pelo presente, na condição de Presidente da AATRAMAT – Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso, sirvo-me do presente para, nos termos do artigo 30, item “f” do Estatuto, CONVOCAR os associados efetivos desta Associação para participarem da Assembleia Geral, a realizar-se no próximo dia 11/11/2021, quinta-feira, às 16:00 h, em 1ª convocação e a partir das 16:30 h, em 2ª convocação, com a presença de qualquer número de associados, no endereço localizado à Rua Saífar, nº 181, Bairro Baú, Cuiabá-MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

01 – Associados inadimplentes  
02 – Aprovação das contas dos exercícios 2018/2019; 2019/2020 e 2020/2021.  
03 – Atualização e aprovação da lista de novos associados para fins eleitorais; Cordialmente,

**Cuiabá, 01 de novembro de 2021**  
**HELIO MACHADO DA COSTA JUNIOR**  
PRESIDENTE  
AATRAMAT – Associação dos Advogados  
Trabalhistas de Mato Grosso

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(º)JUIZ(A) DE DIREITO RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS PROCESSO n. 1034520-82.2020.8.11.0002 Valor da causa: R\$ 0,00 ESPÉCIE: [Causas Supervenientes à Sentença]->CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA (157) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: CERAMICA R S LTDA - ME - CNPJ: 09.029.648/0001-65 Endereço: Rodovia MT/050, Inexistente, Zona Rural, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78118-190 Nome: DAIANE MORAES DOS SANTOS - CPF: 039.117.751-64 Endereço: Rodovia MT/050, Inexistente, Zona Rural, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78118-190 Nome: ERIVELTO MORAIS DOS SANTOS - CPF: 019.138.311-24 Endereço: Rodovia MT/050, Inexistente, Zona Rural, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78118-190 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o débito, com os acréscimos legais e custas processuais, se houver, sob pena de penhora, ADVERTINDO-O que, transcorrido o prazo acima mencionado sem o pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido, conforme despacho, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento (art. 523 de seguintes do CPC). DECISÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA: Vistos. 1. Intime-se a devedora, por meio de EDITAL, para cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), previstas no art. 523 do CPC.2. Advirta o devedor de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523, sem o pagamento voluntário, iniciará-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, querendo, nos próprios autos, sua impugnação (Art. 525). 3. Não havendo o pagamento estabelecido no art. 523, retifique-se os registros do feito para “cumprimento de sentença” alterando-se os polos da ação, se for o caso, intimando-se o autor para que, em 05 (cinco) dias, junte aos autos planilha com o atual valor da dívida, acrescidos da multa e honorários advocatícios acima descritos. 4. Outrossim, o PODER JUDICIÁRIO, FUNDAMENTADO NOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA processual, traz a oportunidade às partes e seus procuradores, por meio de NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL, a ADESAO ao procedimento especial do JUÍZO 100% DIGITAL. As regras do citado negócio jurídico estão dispostas na RESOLUÇÃO TJ-MT/OE N. 11 DE 22 DE JULHO DE 2021, bem como, Resolução nº 345/2020 e nº 378/2021, do CNJ.5. Assim, concedo ao autor o prazo de 05 (cinco) dias, e, à parte requerida, até a primeira manifestação nos autos (art. 3º, §1º da Res. OE nº 11/21) para que manifestem interesse na adesão ao citado negócio jurídico processual, importando a inércia em aceitação tácita, após duas intimações (art. 3º, § 5º Res/OE nº 11/21).6. DIANTE DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS EXISTENTES ESCLAREÇO QUE ESTE JUÍZO REALIZARÁ AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS ATRAVÉS DE EMAIL E WHATSAPP. Caso haja concordância, as partes deverão fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, no momento da manifestação de concordância, bem como manter o mesmo atualizado. (art. 193 e 246, V, do CPC).7. Às providências. VALOR DO DÉBITO: R\$ 67.783,93 (sessenta e sete mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos). ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. 2. Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (Art. 523 §3º, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ, digitei. VÁRZEA GRANDE, 27 de outubro de 2021. (Assinado Digitalmente) JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(º)JUIZ(A) DE DIREITO RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS PROCESSO n. 1005588-26.2016.8.11.0002 Valor da causa: R\$ 49.258,23 ESPÉCIE: [Mútu] ->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: JEAN RICARDO CAMPOS DA SILVA - CPF: 000.867.841-37 Endereço: RUA COLÔNIA UNIÃO, (LOT NÚCLEO III), PONTE NOVA, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78116-170 FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. VALOR DO DÉBITO: R\$ 49.258,23 + 10% DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RESUMO DA INICIAL: Os executados firmaram com o exequente em 31/05/2016 um “Instrumento Particular de Confissão de Dívida” 1 (documento anexo), no valor de R\$ 41.886,17 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) para pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 30/06/2016, acrescidas dos encargos prefixados à base de 2,0% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula. Para garantia da operação, a devedora, emitiu, em favor do exequente, uma Nota Promissória no valor de R\$ 61.010,28 (sessenta e um mil, dez reais e vinte e oito centavos), conforme disposto no item “g” do sobredito contrato. Consoante se infere dos documentos acostados, o executado não adimpliu a prestação vencida em 30/06/2016, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedor do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 47.369,49 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfazem a quantia de R\$ 49.258,23 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), que se encontra assim discriminada: (...).O Exequente usou de todos os meios suávorios na tentativa de receber o seu crédito que representa dívida líquida, certa e exigível conforme disciplina o art. 28 da Lei 10.931/2004. Porém, foram inúteis seus esforços, não lhe restando outra alternativa, senão a busca da tutela jurisdicional, em face do vencimento da dívida sem seu respectivo cumprimento. Dá-se à presente causa o valor R\$ 49.258,23 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos). DECISÃO: Vistos. 1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando de as advertências legais. 2. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil. 3. Posteriormente, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para o autor manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. 4. Em caso de inércia, intime-se pessoalmente o autor, para que dê andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito (art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil). 5. Outrossim, o PODER JUDICIÁRIO, FUNDAMENTADO NOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA processual, traz a oportunidade às partes e seus procuradores, por meio de NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL, a ADESAO ao procedimento especial do JUÍZO 100% DIGITAL. As regras do citado negócio jurídico estão dispostas na RESOLUÇÃO TJ-MT/OE N. 11 DE 22 DE JULHO DE 2021, bem como, Resolução nº 345/2020 e nº 378/2021, do CNJ.6. Assim, concedo ao exequente o prazo de 05 (cinco) dias, e, à parte executada, até a primeira manifestação nos autos (art. 3º, §1º da Res. OE nº 11/21) para que manifestem interesse na adesão ao citado negócio jurídico processual, importando a inércia em aceitação tácita, após duas intimações (art. 3º, § 5º Res/OE nº 11/21).7. DIANTE DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS EXISTENTES ESCLAREÇO QUE ESTE JUÍZO REALIZARÁ AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS ATRAVÉS DE EMAIL E WHATSAPP. Caso haja concordância, as partes deverão fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, no momento da manifestação de concordância, bem como manter o mesmo atualizado. (art. 193 e 246, V, do CPC).8. Às providências. ADVERTÊNCIAS À PARTE: SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA. (art. 257, IV, CPC) 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - Dje (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ,

Disk Farmácia  
Ligou. Pediu. Chegou.  
3648-8888

FARMÁCIA  
Unimed  
Cuiabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**AVISO DE DECISÃO**  
**CANCELAMENTO DE ITENS DA ARP Nº 414/2021**

O Município de Barra do Garças - MT, através do Prefeito Municipal, torna público que a empresa SUPERMERCADO DOURADO LTDA - CNPJ 02.741.214/0001-44 fica liberada da obrigação do fornecimento dos itens da ARP 414/2021 decorrente do Pregão Presencial 024/2021. Conforme artigo 19, I do Decreto Federal nº 7.892/2013. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: (66) 3402.2000 - Ramal - 2045. Barra do Garças-MT, 03 de novembro de 2021.

**Adilson Gonçalves de Macedo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 - RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO (COZINHA) E REGISTRO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI-MT, sagrou-se vencedora para todos os itens, a empresa ENIO MARTINS DE BORBA ME, totalizando o valor de R\$ 104.309,00 (Cento e quatro mil, trezentos e nove reais), o certame será HOMOLOGADO em 03 de Novembro de 2021. Maiores informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altoaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448.

Alto Taquari – MT, 03 de Novembro de 2021.

**Thais Regina Bender de Souza**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**  
**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2021**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021, cujo certame se deu início às 14h32min, do dia 28/10/2021, sagrou-se vencedores os proponentes: a empresa GRAFICA DO PRETO LTDA - CNPJ 07.540.414/0001-26, com os itens 1 – 2 – 11 - 13, no valor de R\$: 20.703,99 (Vinte mil, seicentos e três reais e noventa e nove centavos), a S SANTOS & CIA/LDA - CNPJ 113.059/0001-96, com os itens 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10, no valor de R\$: 24.436,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais), CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA - CNPJ 02.844.351/0001-04, com o item 12, no valor de R\$: 8.421,70 (Oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos). A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Eletrônico, com certame homologado em 03 de novembro de 2021.

Alto Taquari – MT, 03 de novembro 2021.

**Thais Regina Bender de Souza**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/PMC**  
**1ª REPUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 230/2021, divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 29 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS, da empresa HABILITADA referente TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO, processo administrativo nº 039.651/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SALDO DO CONTRATO DE REPASSE DE MÓDULO PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO RESIDENCIAL COXIPÓ - 1ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. DATA DA SESSÃO: Abertura do envelope da Proposta de Preços, será no dia 05/11/2021 às 15h00min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/SAELC, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Situado na Praça Alencastro, n.º 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT. INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão - SAELC/SMGe - SOMENTE pelo e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2021.

**Luciana Carla Pirani Nascimento**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Agmar Divino Lara de Siqueira**  
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**REVISÃO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA/MT - FN. FORNECEDORA REGISTRADO: CLEMIDES SOARES DE SALES - EPP. CNPJ: Nº. 08.979.084/0001-69. OBJETO: CONSTITUIR OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL, TIPO ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA/MT, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, fica revisto o valor unitário do combustível, da seguinte forma: Haverá o reequilíbrio econômico financeiro dos preços que passarão a ter o seguinte denominador:

**Óleo Diesel S-10 - R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos).**  
**Óleo Diesel Comum - R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos).**  
**Gasolina Comum - R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos).**  
**Etanol Comum - R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos).**

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Nova Brasília/MT, 03 de novembro de 2021.

**Maurizia Augusta de Oliveira**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**AVISO DE ABERTURA**  
**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2021 - SRP**  
**COM ITENS EXCLUSIVOS ME EPP E ITENS AMPLA**  
**PARTICIPAÇÃO - PROCESSO Nº 2187/2021**

(Região pela Lei nº 10.520/2002. Lei Municipal 1953/2021, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Lei 1953/2021, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, 1 alterações posteriores e demais legislações aplicáveis). Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS COMPATIVÉIS E ORIGINAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Dia: 18 de novembro de 2021. Hora: 07:30 horas. OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00h às 13:00h. LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página http://www.primavera.doeste.mt.gov.br, local: "CIDADAÇÃO" – "Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do Leste 03 de novembro de 2021.

**Regiane Cristina da Silva do Carmo**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMOP**  
**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021/PMC**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMOP, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 231/2021, vem a público divulgar o RESULTADO PARCIAL da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2021/PMC, processo administrativo nº 088.697/2020, que tem como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, ÁUDIO E VÍDEO PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEUS, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363382-88/2011 MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROGRAMA FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA E O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, VISANDO EQUIPAR O EMPREENDIMENTO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA DO JARDIM PASSAREDO SITUADO NESTA CAPITAL."

**Carlene de Paula Silva - Pregoeira**  
**De acordo: Agmar Divino Lara de Siqueira**  
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMOP, no uso de suas atribuições ADJUDICA E HOMOLOGA PARCIALMENTE, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

**LOTE 02 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICOS**  
**ELIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 09.615.826/0001-30**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	Urdimento-Com 08 tubos (descrição na íntegra conforme edital)	1	ELIMAX	R\$12.000,00	R\$12.000,00
002	Urdimento-Com 10 tubos (descrição na íntegra conforme edital)	1	ELIMAX	R\$13.300,00	R\$13.300,00
003	Pano de boca (descrição na íntegra conforme edital)	1	ELIMAX	R\$5.500,00	R\$5.500,00
004	Pares de Pernas (descrição na íntegra conforme edital)	3	ELIMAX	R\$2.200,00	R\$6.600,00
005	Pares de Pernas (descrição na íntegra conforme edital)	3	ELIMAX	R\$2.200,00	R\$6.600,00
006	Bambolinas (descrição na íntegra conforme edital)	2	ELIMAX	R\$1.800,00	R\$3.600,00
007	Bambolina (descrição na íntegra conforme edital)	1	ELIMAX	R\$1.800,00	R\$3.600,00
008	Rotunda (descrição na íntegra conforme edital)	1	ELIMAX	R\$5.500,00	R\$5.500,00
009	Rotunda (descrição na íntegra conforme edital)	1	ELIMAX	R\$4.500,00	R\$4.500,00
110	Cortina de platela (descrição na íntegra conforme edital)	2	ELIMAX	R\$2.200,00	R\$4.400,00
111	Cortina de acesso (descrição na íntegra conforme edital)	2	ELIMAX	R\$2.200,00	R\$4.400,00
TOTAL:					R\$70.000,00

**LOTE 03 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA**  
**BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME - CNPJ: 22.172.252/0001-30**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	Panel de controle (descrição na íntegra conforme edital)	1	Mesa dmx STAR SCENE SETTER 48 Fabricante: STAR	R\$ 8.652,60	R\$ 8.652,60
002	Panel de controle (descrição na íntegra conforme edital)	1	Mesa dmx STAR SCENE SETTER 48 Fabricante: STAR	R\$ 8.652,60	R\$ 8.652,60
003	Módulos de potência (descrição na íntegra conforme edital)	5	Rack dimmer MPL DX2020 Fabricante: MPL	R\$ 4.769,28	R\$ 23.846,40
004	Módulos de potência (descrição na íntegra conforme edital)	5	Rack dimmer DITEL MX-1220 Fabricante: DITEL	R\$ 12.627,00	R\$ 63.135,00
005	Rack de alumínio (descrição na íntegra conforme edital)	1	Rack TITANIUM RACK RT100 Fabricante: TATIUM RACK	R\$ 1.525,59	R\$ 1.525,59
006	Projetores de luz (descrição na íntegra conforme edital)	15	Projeto plano convexo 500W STAGELAB LTP-1005 Fabricante: MOVEC	R\$ 2.231,46	R\$ 33.471,90
007	Projetores plano convexo (descrição na íntegra conforme edital)	15	Projeto plano convexo 500W STAGELAB LTP-1005 Fabricante: MOVEC	R\$ 2.231,46	R\$ 33.471,90
008	Refletores de luz (descrição na íntegra conforme edital)	15	Par 64 1000 VOLT-S MY2003 + lâmpada 1000w Fabricante: VOLT SHOW	R\$ 614,79	R\$ 9.221,85
009	Refletores par (descrição na íntegra conforme edital)	15	Par 64 1000 VOLT-S 500 + lâmpada 1000w - Fabricante: VOLT SHOW	R\$ 614,79	R\$ 9.221,85
110	Refletores de luz (descrição na íntegra conforme edital)	6	Refletor 1000W SETLIGHT VOLT-S MY2056 - Fabricante: VOLT SHOW	R\$ 434,70	R\$ 2.608,20
111	Refletores de luz (descrição na íntegra conforme edital)	6	Refletor 1000W SETLIGHT VOLT-S MY2056 - Fabricante: VOLT SHOW	R\$ 434,70	R\$ 2.608,20
112	Escada de alumínio (descrição na íntegra conforme edital)	1	Escada de alumínio BOTAFOGO Fabricante: LEROY	R\$ 1.583,91	R\$ 1.583,91
TOTAL:					R\$ 198.000,00

**LOTE 04 - MOBILIÁRIO-CINE TEATRO**  
**LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 38.108.516/0001-27**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	Poltroas com assento auto-basculante (descrição na íntegra conforme edital)	121	META X / CONFORT	R\$2.287,60	R\$ 276.799,60
002	Poltroas assento (descrição na íntegra conforme edital)	2	META X / CONFORT	R\$1.691,66	R\$ 3.383,32
003	Espelhos com molduras de alumínio (descrição na íntegra conforme edital)	3	META X / ESPHELLO	R\$1.630,00	R\$ 4.890,00
004	Bancadas (descrição na íntegra conforme edital)	2	META X / DENVER	R\$1.600,00	R\$3.200,00
005	Bancada (descrição na íntegra conforme edital)	2	META X / DENVER	R\$2.500,00	R\$5.000,00
006	Cadeira alta para camarim (descrição na íntegra conforme edital)	6	META X / INSPIRE	R\$9.200,00	R\$55.200,00
007	Cabideiro em tubo de aço (descrição na íntegra conforme edital)	2	META X / CABIDEIRO	R\$ 603,54	R\$1.207,08
TOTAL:					R\$300.000,00

**LOTE 05 - MÓVEIS E EQUIP. - BIBLIOTECA, OFICINA**  
**L. MOHR EIRELI - CNPJ: 07.261.562/0001-38**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	Estante dupla face (descrição na íntegra conforme edital)	3	W3 - W3 - EBDN1	R\$ 3.827,60	R\$ 11.481,80
002	Estante simples (descrição na íntegra conforme edital)	8	W3 - W3 - EBSN3	R\$2.364,00	R\$18.912,00
003	Estante uma face (descrição na íntegra conforme edital)	11	W3 - W3 - BSN1		

**Disk Farmácia**  
Ligou. Pediu. Chegou.  
**3648-8888**

FARMÁCIA  
**Unimed**



# HEBERT MATTOS

hebertmattos@hotmail.com

laboratório  
**carlos chagas**  
cuiabá desde 1960

**CENTRAL DE  
ATENDIMENTO**  
(65) 3901-4700  
(65) 99210-0032

## Estilo 12 anos é hoje!!!

Chegou o grande dia para a festa em que vamos comemorar os 12 anos do Programa Estilo. Vai ser hoje, no paraíso Mirante das Águas, para um público seletivo de 300 convidados. A festa é patrocinada pela Denise Gomes, Unimed Cuiabá, Sicredi, Via Láctea Toyota, Reserva Mandarin Condomínio, 1221 Boutique, Aline Noivas, Studio K, Sweet Kids, Madame G, Solução Locação e Logística, Waldemar Untar, Mais 1 Digital, Kopenhagen, Dona Florinda Floricultura, Juliane Campos, Marcos Correa Decór, Clarê Butique, Aline Noivas, TV Cidade Verde e Jornal Estadão Mato Grosso.

Dentre as muitas atrações da festa Estilo 12 anos, a dupla Sander e Felipe promete um showzaço incrível, a maravilhosa Stanya Cavalcante é quem vai fazer o receptivo dos convidados com um show incrível e a famosa DJ Karine Bueno um set para não deixar ninguém parado na pista! A Madame G vai servir seu delicioso drinque 100% natural de framboesa, a Kopenhagen vai montar uma cafeteria, o Sicredi um espaço super legal para apresentar novidades de investimentos para os convidados. Aguardem!



A maravilhosa empresária Vania Barros, que estará belíssima como madrinha da festa Estilo 12 anos



Auristela Campos, que está arrasando com sua boutique 1221 e é uma das homenageadas da festa Estilo 12 anos



O belíssimo e potente Corolla Cross, nosso grande sonho de consumo, que estará hoje na festa Estilo 12 anos para os convidados conhecerem pessoalmente



Mãe e filha, lindas e radiantes em Búzios, a querida Eliane Maria e sua filha Aline



A advogada Dra. Tatiane Barros, que está vindo de Sorriso diretamente para a festa Estilo 12 anos, da qual é uma das madrinhas